DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 004/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as **EMPRESAS: 48.803.562 MARIA CECILIA VALERO MOLINA**, CNPJ nº 48.803.562/0001-08, com sede na Rua Coronel Militão, nº 577, Bairro Centro, CEP 15.170-000, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, **ELISA MARIA DA CUNHA 11187130877,** CNPJ nº 36.520.263/0001-79, com sede na Rua Coronel Militão, nº 314, Bairro Centro, CEP 15.170-000, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, **51.364.078 NEIDE MAGALHÃES CRUZ MATOS,** CNPJ nº 51.364.078/0001-26, com sede na Avenida Diego Carmona Garcia, nº 656, Bairro Jardim Tangarás, CEP: 15.170-000, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo e **52.472.360 KARINA APARECIDA PEREIRA DE BRITO,** CNPJ nº 52.472.360/0001-90, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 673, Bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, que tem por objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de monitores e profissionais qualificados, para atender a demanda do Centro de Convivência Municipal de Idosos "Recanto Senior – Professora Irene Cunha", de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

TANABI, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 009/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESANILZA COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA.**, CNPJ nº 08.199.560/0001-29, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 20-78, Bairro Centro, CEP 15.130-000, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, que tem por objeto a Aquisição de Cortinas e varões em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tanabi, conforme especificações do presente edital.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 49.237,00 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e sete reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

TANABI, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 010/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as **EMPRESAS: FERNCO DO BRASIL DE COMERCIO E SERVICOS LTDA.,** CNPJ nº 11.074.942/0001-30, com sede na Avenida Prefeito João Vilallobo Quero, nº 1170, Bairro Jardim Belval, CEP 06.422-122, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo e **GREROS COMERCIO E TORNEARIA MECANICA LTDA.,** CNPJ nº 49.986.037/0001-20, com sede na Avenida Danilo Galeazzi, nº 2185, Bairro Jardim Seyon, CEP 15.051-000, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo e que tem por objeto a aquisição de cabos e juntas para o atendimento ao SAET – Serviço de Água e Esgoto de Tanabi, conforme quantidade e descritivo constantes no Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 59.713,30 (cinquenta e nove mil e setecentos e treze reais e trinta centavos), conforme recurso orçamentário com o

compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

TANABI, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Objeto: *Altera a redação do art. 18, "caput" e seu § 1º, da Resolução nº 01/2022.*

Autoria: Mesa Diretora Vers. Flávio Henrique Soares Guiaro Osório, Waldir Marcos de Souza, Ten. Osmar do Nascimento e Michel Alexandre Magri Pina.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 18, "caput", da Resolução nº 01/2022, nos seguintes termos:

"Art. 18. Fica instituída a Gratificação por Serviço Especial Parlamentar, a ser atribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal, para atendimento em reuniões à noite, sábados, domingos e feriados e, em sessões solenes, fúnebres, ordinárias e extraordinárias".

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 18, § 1º, da Resolução nº 01/2022, nos seguintes termos:

"§ 1º O valor da gratificação a que se refere este artigo será da ordem de trinta por cento, incidente sobre a remuneração do servidor, e será concedido pelo Presidente da Câmara Municipal por meio de portaria."

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,
Em 21 de fevereiro de 2024.
VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Objeto: *Acrescenta o inciso V ao § 1º do art. 77 da Resolução nº 01/1971 (Regimento Interno).*

Autoria: Mesa Diretora (Vers. Flávio Henrique Soares Guiaro Osório, Waldir Marcos de Souza, Ten. Osmar do Nascimento e Michel Alexandre Magri Pina).

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso V ao § 1º do art. 77 da Resolução nº 01/1971 (Regimento Interno), do seguinte teor:

I- .....
II- .....
III- .....
IV- .....

V- criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos ou funções.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,
Em 21 de fevereiro de 2024.
VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente

.....